

		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº:	12/2021
DE:	DEIA	DATA:	28/12/2021

ASSUNTO: TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA – A PARTIR DO DIA 1 DE JANEIRO DE 2022

Aos serviços e utentes dos Portos de Setúbal e de Sesimbra se dá conhecimento que de acordo com o disposto do nº. 2 do Artº. 7 do Regulamento Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 273/00, de 9 de Novembro, as taxas de fornecimento de energia eléctrica a partir de 1 de janeiro de 2022 são como se segue:

1. – TAXAS DE POTÊNCIA

1.1. – Potências a contratar até 41,4 kVA:

3,45 kVA	5,19 €	(mês)
6,9 kVA	9,73 €	(mês)
10,35 kVA	14,34 €	(mês)
13,80 kVA	18,95 €	(mês)
17,25 kVA	23,55 €	(mês)
20,7 kVA	28,16 €	(mês)
27,6 kVA	37,63 €	(mês)
34,5 kVA	46,82 €	(mês)
41,4 kVA	56,00 €	(mês)

1.2. – Potências a contratar superiores a 41,4 kVA:

APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

Por cada kVA contratado **2,99€** (mês)

2. – TAXAS DE ENERGIA

2.1. – Tarifas simples: **0,1755 €** (kWh).

3. – TAXAS DE ENERGIA PARA FORNECIMENTOS TEMPORÁRIOS

3.1. – Tarifas única: **0,2970 €** (kWh).

4. – OUTROS SERVIÇOS

4.1. – Pela montagem e ligação de sistema de contagem monofásico:	30,31 €
4.2 - Pela montagem e ligação de sistema de contagem trifásico:	40,74 €
4.3 - Por cada pedido de alteração de potência:	23,76 €
4.4 - Pela alteração do nome do titular do contador:	4,59 €
4.5 - Pelo restabelecimento de ligação de energia eléctrica:	38,42 €
4.6 - Deslocação de serviços:	19,21 €

5. – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

5.1. – Aos valores facturados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor.

Setúbal, 28 de dezembro de 2021

P'lo Conselho de Administração



José Castel-Branco